

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

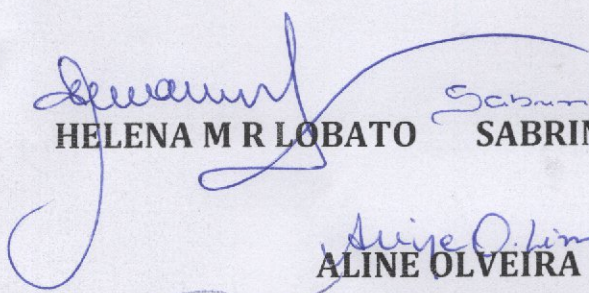
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), compareceram na sede do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado na Rua Magno de Araújo nº 424, em Belém/PA, Helena Maria Rocha Lobato, Sabrina Oliveira Araújo e Karla Marques Pamplona, membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 055-A/2022/GAB/MPCM-PA, a fim de conduzir os trabalhos relativos a sessão pública da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reformas internas do prédio sede, entrada de veículos do MPCM e alojamento dos vigilantes, conforme termo de referência e demais condições do edital e seus anexos. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão e constatou que nenhuma das empresas efetuou o cadastramento prévio, porém, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8666/93, as empresas que atendam as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior da abertura das propostas poderão participar do certame. Desse modo, a Comissão entende que não há óbice para a abertura do certame, mormente porque presentes 07 licitantes abaixo relacionadas, promovendo assim, o credenciamento de seus respectivos representantes:

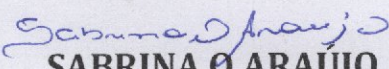
EMPRESA LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
CORTES CONTRUÇÕES SER LTDA	19.661.427/0001-69	Priscila Alves
I9 ENGENHAR COM E REP.EIRELI	31.341.503/0001-54	Luiz Fernandes
ENGETOR LTDA	84.410.505/0001-14	Jorge Natalino
CONSTRUTORA 4MX LTDA	08.666.379/0001-85	Armando Miranda Jr
CONSTRUTORA DORATA EIRELI	33.650.437/0001-20	Gracilene Vieira
OMM ARQUIT E CONSTRUÇÃO LTDA	20.008.729/0001-11	João Vianna
LP23 ENGENHARIA SERV EIRELI	27.048.456/0001-88	Raimundo Costa

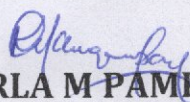
Em seguida, a Comissão recebeu os envelopes 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes, os quais foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão. Em seguida, a Presidente determinou a abertura do envelope 01 e a CPL passou a análise dos documentos, tendo solicitado a presença da servidora Aline Oliveira Lima para analisar os Balanços. A Comissão promoveu a análise da documentação de HABILITAÇÃO das empresas licitantes, tendo em seguida apresentado a todos os representantes para análise e rubrica, o que foi cumprido por todos. Neste momento, o representante da licitante I9 Engenharia Com e Representação EIRELI solicitou autorização para sair da reunião, o que foi acatado pela Comissão, tendo sido advertido que estaria declinando do direito de impugnar os documentos das demais licitantes, bem como manifestar recursos contra as decisões proferidas nesta sessão. Inicialmente, a Comissão decide realizar diligência, concedendo o prazo de 02 dias úteis, até às 15h do dia 26.08.2022, visando os seguintes esclarecimentos: i) da licitante **CONSTRUTORA 4MX LTDA**: o detalhamento do faturamento mensal e a abertura com notas explicativas da conta impostos e contribuições a recuperar no ativo circulante; ii) da licitante **LP23 ENGENHARIA SERV EIRELI**: a abertura das contas das obrigações trabalhistas e previdenciárias no passivo circulante. Em seguida, a palavra foi aberta aos licitantes para manifestação em relação aos documentos de habilitação, que assim aduziram: - a) a licitante **ENGETOR LTDA.**, apresentou as seguintes impugnações: a.1) **CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - a certidão do Poder Judiciário apresentada é positiva - fls. 28; a.2) **CONSTRUTORA 4MX**: certidão da Fazenda está vencida; a.3) **OMM ARQUITETURA LTDA** - certidão trabalhista vencida; a.4) **LP23 ENGENHARIA SERV EIRELI** - várias certidões com prazo de validade vencidas, dentre as quais a da Prefeitura; - b) a licitante **CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou as seguintes impugnações: b.1) **OMM ARQUITETURA LTDA**: no cartão do CNPJ e a Certidão de Inscrição Municipal estão datadas de 28.09.2021 (item 7.7 do Edital) e também o Balanço não foi acompanhado pela Certidão do Profissional que o elaborou; b.2) **CONSTRUTORA 4MX**: a certidão da Receita Federal está vencida desde

março/2021, bem como a certidão conjunta municipal e as certidões da SEFA estão vencidas; b.3) LP23 ENGENHARIA SERV EIRELI: a certidão conjunta negativa está com data de 11.01.2022, a certidão do FGTS apresentada é de outra empresa (RECICLE), o Balanço não foi acompanhado da certidão do contador e não foi apresentada a certidão do CREA do Profissional técnico responsável; esclarece ainda, que o apontamento referente a certidão de falência e concordata apresentada, a mesma é positiva com efeito de negativa, conforme consta na própria certidão; - c) a licitante **CONSTRUTORA DORATA** formulou as seguintes impugnações: c.1) CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: o Balanço Patrimonial foi assinado por um técnico de contabilidade de Mato Grosso do Sul; c.2) CONSTRUTORA 4MX: as certidões Federal, Municipal e Estadual estão vencidas; o Balanço não está de acordo com a Resolução nº 1.330/2011; c.3) OMM ARQUITETURA LTDA: ausente a declaração de regularidade do profissional no Balanço apresentado; c.4) I9 ENGENHARIA COM E REP.EIRELI : - ausente a declaração de regularidade do profissional no Balanço apresentado; - d) a licitante **CONSTRUTORA 4MX LTDA.**, apresentou a seguinte impugnação: d.1) OMM ARQUITETURA LTDA certidão trabalhista vencida. Registra ainda, que não se trata de certidão fiscal, pelo que não pode ser apresentada em data posterior; - e) a licitante **LP23** declara que não houve má fé na apresentação da certidão de regularidade do FGTS de outra empresa, visto que houve um equívoco na instrumentalização da documentação; - f) a licitante **OMM ARQUIT E CONSTRUÇÃO LTDA .**, desde logo presta os seguintes esclarecimentos em relação às impugnações apresentadas contra si: em relação a certidão trabalhista estar em vigência, registra que no SICAF consta o prazo de vigência da certidão trabalhista até 18.12.2022; em relação ao CRC não é solicitada em nenhuma das cláusulas do edital (7.1.4); quanto ao cartão CNPJ e Cadastro de Contribuinte Municipal alega que não é documento fiscal, portanto não é exigido prazo de validade; ademais, com base na Lei nº 123/2006, como EPP, a licitante tem o direito de apresentar os documentos fiscais posteriormente. Em razão do adiantado da hora e da quantidade de documentos a serem analisados, a Comissão decide suspender a sessão, que terá continuidade em

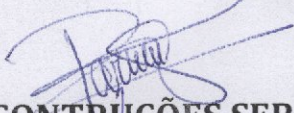
data a ser previamente informada a todas as empresas pelo e-mail constante na documentação de habilitação de cada uma. A palavra foi mais uma vez franqueada aos licitantes, que dela não fizeram uso e manifestaram renúncia ao direito de recorrer. Em seguida, a Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata, que por todos foi acatada, e, por essa razão, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante de cada uma das empresas licitantes.

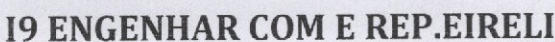

HELENA M R LOBATO

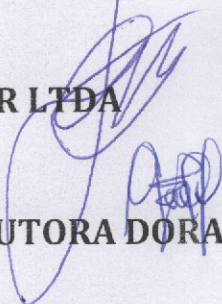

SABRINA O ARAÚJO


KARLA M PAMPLONA


ALINE OLIVEIRA

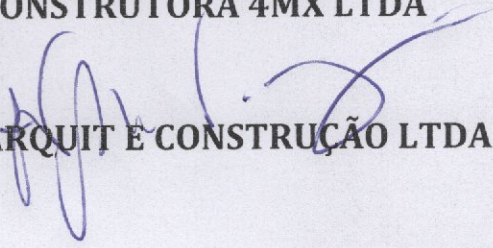

CORTES CONTRUÇÕES SER LTDA


I9 ENGENHAR COM E REP.EIRELI


ENGETOR LTDA


CONSTRUTORA 4MX LTDA


CONSTRUTORA DORATA EIRELI


OMM ARQUIT E CONSTRUÇÃO LTDA


LP23 ENGENHARIA SERV EIRELI